



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

O MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, com sede no(a) Avenida Magalhães Barata 376, na cidade de Belém-Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Substituta **Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.350-MCTI de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 471.748.462-20 portador(a) da Carteira de Identidade nº 10465-D, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de 19/11/2018, Processo Administrativo n.º **01205.000346/2018-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto 9.488 de 30/08/2018), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Mobiliário para aparelhamento e manutenção dos setores administrativos e científicos do Museu Paraense Emílio Goeldi em Belém/PA e na base da Estação Científica Ferreira Penna, bem como para atender os demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado (Dal Maso e Dal Maso Ltda, CNPJ: 11.244.512/0001-10, Endereço; Av. Venâncio Aires 1965-Centro, Santo Ângelo/RS CEP: 98.803-000, Contato: : 55 3313 1548, E-mail:paulodalmaso@hotmail.com, Representante: Paulo Sérgio Dal Maso).

Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo Garantia ou Validade

05	Poltrona giratória Espaldar Médio.	Plaxmetal	Unidade	144	476,54	68.621,76	05 anos
13	Poltrona giratória Espaldar Médio.	Plaxmetal	Unidade	36	476,54	17.155,44	05 anos

2.2. Abaixo estão descritos a relação de itens e fornecedores que concordaram em cotar preço igual ao do licitante vencedor, respeitado a sequência de classificação do certame (cadastro de reserva):

Fornecedor Registrado (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total	Prazo Garantia ou Validade
....						

2.3 São Órgãos Participantes: **BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN) - UASG: 160196**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Em conformidade com art. 9º inciso XI do Decreto 7.892/2013, a Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os Prazos para entrega e recebimento do objeto, as Obrigações da Administração, as Obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém – PA, de Janeiro de 2019.

Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça
Diretora Substituta do Museu Paraense Emílio Goeldi

Portaria nº 1.350/2014-MCTI

Paulo Sérgio Dal Maso
Representante Legal
Dal Maso e Dal Maso Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça, Diretora do Museu Paraense Emílio Göeldi, Substituta**, em 25/01/2019, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DAL MASO (E), Usuário Externo**, em 25/01/2019, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3791089** e o código CRC **26101930**.